



- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para **entrega das peças** será de no máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do



pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 1/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

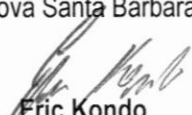
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 1/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2017.


Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

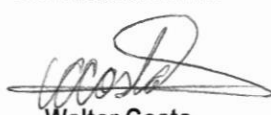
Autoridade Competente


Fabricio Humel Teixeira

Empresa: Mecbras Peças e Serviços Ltda

CNPJ: 10.253.804/0001-56

Beneficiária da Ata


Walter Costa

Mecânico do Município

Responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 7/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 1/2017- SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa **Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07, com endereço à Avenida Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Paulo Rezende**, inscrito no CPF sob nº. 782.048.449-72, RG nº 5.696.475-4, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 1/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	6826	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas		HR	11,00	48,00	528,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	6827	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de Motocicletas		UN	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 017 -	1	6844	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos		HR	2.000,00	22,00	44.000,00



Lote 017		Leves Prestação de serviço de mão de obra de CMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves (Carros, Kombis, Pick- Ups, Vans e Caminhonetes)						
TOTAL								45.528,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	08.002.10.301.0370.2030	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial N° 1/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para **entrega das peças** será de no máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 1/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.



- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 1/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

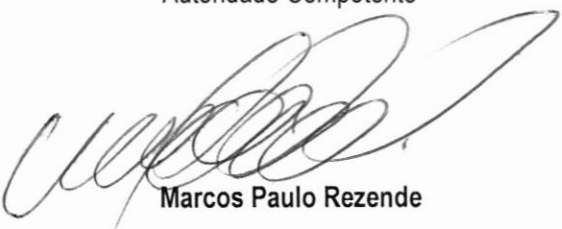
Nova Santa Bárbara, 23/02/2017.


Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente


Marcos Paulo Rezende

Empresa: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA

CNPJ: 12.799.799/0001-07

Beneficiária da Ata


Walter Costa

Mecânico do Município

Responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 1/2017- SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.545.887/0001-01, com endereço à Rua 21 De Abril, 196, - CEP: 86185-560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR, neste ato representada pela **Sra. Meire Angela Massei**, inscrita no CPF sob nº. 046.440.669-23, RG nº 8.586.154-9, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 1/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	6822	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford		HR	162,00	16,00	2.592,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	6823	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford		UN	1,00	37.800,00	37.800,00
LOTE: 1	1	6828	MECÂNICA E ELÉTRICA para		HR	627,00	11,00	6.897,00



008 - Lote 008			manutenção de veículos Mercedes Benz Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz					
LOTE: 2 008 - Lote 008	2	6829	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz		UN	1,00	56.800,00	56.800,00
LOTE: 1 011 - Lote 011	1	6812	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		HR	600,00	1,00	600,00
LOTE: 2 011 - Lote 011	2	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		UN	1,00	99.300,00	99.300,00
LOTE: 1 012 - Lote 012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	35,00	84,00	2.940,00
LOTE: 2 012 - Lote 012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								213.429,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	08.002.10.301.0370.2030	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

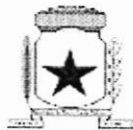
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:



- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial N° 1/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para **entrega das peças** será de no máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"



e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 1/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

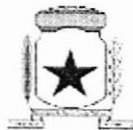
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

10



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 1/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2017.

Eric Kondo
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

563


Meire Angela Massei

Empresa: União Equipamentos Rodoviaros Ltda

CNPJ: 00.545.887/0001-01

Beneficiária da Ata



Walter Costa

Mecânico do Município

Responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 1/2017- SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa **V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78, com endereço à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vanderlei José Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 019.695.559-98, RG nº 6843367-3, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 1/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6814	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet		HR	242,00	27,00	6.534,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6815	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Chevrolet		UN	1,00	28.000,00	28.000,00
LOTE: 1		6832	MECÂNICA E ELÉTRICA para		HR	43,00	10,00	430,00



010 - Lote 010			manutenção de veículo Toyota Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota					
LOTE: 2 010 - Lote 010	2	6833	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Toyota		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								39.464,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	06.002.12.361.0240.2018	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	06.002.12.361.0240.2018	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1960	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1990	06.003.12.361.0280.2021	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	08.002.10.301.0370.2030	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.



- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 1/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para **entrega das peças** será de no máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até **30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 1/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.



- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 1/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2017.

Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Vanderlei José Barbosa

Empresa: V. Barbosa Aunto Center Ltda

CNPJ: 04.518.620/0001-78

Beneficiária da Ata

Walter Costa

Mecânico do Município

Responsável pelo acompanhamento da ata

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.616/0001-46, com sede na Rua Papa João XXIII, 1528 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Antunes Neto**.

OBJETO: Contratação de serviços de topografia.**VALOR:** R\$ 6.950,00, (seis mil, novecentos e cinquenta reais).**PRazo DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 23/04/2017.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 23/02/2017.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** CELSO DOS SANTOS 05274426905

CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80

Rua Luiz Inácio Martins, 612 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Esperança, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	6846	FUNILARIA, PINTURA E SOLDA Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas		HR	300,00	29,00	8.700,00
TOTAL								8.700,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** I. SCANAVACCA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 68.839.315/0001-60

BR 369 KM 88, S/N - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	129,00	119,00	15.351,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	6840	RETIFICA DE MOTORES A ÂLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÂLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem)		HR	300,00	60,00	18.000,00
E: 015 - Lote 015	2	6841	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÂLCOOL, GASOLINA E FLEX		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								85.351,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JM MACHADO – ME

CNPJ sob nº. 12.947.184/0001-80

Rua Asa Branca, 530 - CEP: 86030470, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	6838	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	417,00	93,00	38.781,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	6839	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								58.781,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M.G CARNEIRO – ME

CNPJ sob nº. 21.711.428/0001-12

Rua Jose Alcides Dos Passos , 61 Barracão - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

EXERCÍCIOS DO CADERNO 2 - PREÇOS REGIONAIS									
ITEMS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 003 - Lote 003	1	6818	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat		HR	187,00	26,00	4.862,00	
LOTE: 003 - Lote 003	2	6819	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Fiat		UN	1,00	22.000,00	22.000,00	
LOTE: 004 - Lote 004	1	6820	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen		HR	511,00	14,00	7.154,00	
LOTE: 004 - Lote 004	2	6821	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Volkswagen		UN	1,00	48.000,00	48.000,00	
LOTE: 016 - Lote 016	1	6842	SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço de mão de obra de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões		HR	170,00	28,00	4.760,00	
LOTE: 016 - Lote 016	2	6843	Fornecimento de peças de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões		UN	1,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL									106.776,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56

Rua Vicente Feijó, 180 - CEP: 86079020 - Bairro: Marizia, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Linhaço de Obeto e Preços Registrados									
ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	6816	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco		HR	380,00	25,00	9.500,00	
LOTE: 002 - Lote 002	2	6817	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Iveco		UN	1,00	40.000,00	40.000,00	
LOTE: 006 - Lote 006	1	6824	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV		HR	69,00	25,00	1.725,00	
LOTE: 006 - Lote 006	2	6825	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo AMV		UN	1,00	7.800,00	7.800,00	
LOTE: 009 - Lote 009	1	6830	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault		HR	60,00	26,00	1.560,00	
LOTE: 009 - Lote 009	2	6831	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Renault		UN	1,00	10.000,00	10.000,00	
LOTE: 018 - Lote 018	1	6845	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados: Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus e Maquinas Pesadas		HR	160,00	49,00	7.840,00	
TOTAL									78.425,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 7/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA

CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07

Avenida Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote, Descrição do Produto e Preço Registrados									
ITEMS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 007 - Lote 007	1	6826	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas		HR	11,00	48,00	528,00	
LOTE: 007 - Lote 007	2	6827	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de Motocicletas		UN	1,00	1.000,00	1.000,00	
LOTE: 017 - Lote 017	1	6844	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves (Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans e Caminhonetes)		HR	2.000,00	22,00	44.000,00	
TOTAL									45.528,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesb/>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ sob n.º. 00.545.887/0001-01

Rua 21 De Abril, 196, - CEP: 86185-560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ESTIMATIVA DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS									
ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE: 005 - Lote 005	1	6822	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELETRICA para manutenção de veículos Ford		HR	162,00	16,00	2.592,00
	LOTE: 005 - Lote 005	2	6823	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford		UN	1,00	37.800,00	37.800,00
	LOTE: 008 - Lote 008	1	6828	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz		HR	627,00	11,00	6.897,00
	LOTE: 008 - Lote 008	2	6829	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz		UN	1,00	56.800,00	56.800,00
	LOTE: 011 - Lote 011	1	6812	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		HR	600,00	1,00	600,00
	LOTE: 011 - Lote 011	2	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		UN	1,00	99.300,00	99.300,00
	LOTE: 012 - Lote 012	1	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Maquinas Pesadas		HR	35,00	84,00	2.940,00
	LOTE: 012 - Lote 012	2	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL									213.429,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA

CNPJ sob n.º. 04.518.620/0001-78

Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

LOR COMPARAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS REGIONAIS									
ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	6814	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet		HR	242,00	27,00	6.534,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	6815	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Chevrolet		UN	1,00	28.000,00	28.000,00	
LOTE: 010 - Lote 010	1	6832	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota		HR	43,00	10,00	430,00	
LOTE: 010 - Lote 010	2	6833	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Toyota		UN	1,00	4.500,00	4.500,00	
TOTAL									39.464,00

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3/2015.

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2015.

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º 563.691.409-10 e a empresa **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, n.º 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

OBJETO: Prestação de serviços de Banco de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 22/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 23/02/2017.

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – repasse ao terceiro setor – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA – APAE

CNPJ: 02.760.250/0001-55

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 925 – Nova Santa Bárbara-PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

C. Procópio, Domingo, 26 de Fevereiro de 2017

Edição: 11

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – repasse ao terceiro setor – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA – APAE

CNPJ: 02.760.250/0001-55

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925 – Nova Santa Bárbara-PR

Objeto proposto: Fornecimento de recursos para o custeio de combustível, seguro do veículo Fiat Ducato Minibus, salário, décimo terceiro salário, férias, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais de 01 (um) motorista, no intuito de operacionalizar o atendimento à 73 (setenta e três) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

Valor total do repasse: R\$32.592,49 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Período de vigência: 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público: O objeto da parceria é o auxílio na operacionalização do atendimento a 73 (setenta e três) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, através do repasse de verbas para o custeio de parte das atividades que já são desenvolvidas pela entidade em destaque, única no Município, o que torna impossível a celebração de termo de colaboração com entidade domiciliada em local diverso. No mais, o desenvolvimento das atividades pela entidade do Município favorece o deslocamento dos usuários, residentes em Nova Santa Bárbara, e favorece o fortalecimento do vínculo familiar.

Nova Santa Bárbara/PR, 21 de fevereiro de 2017.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de manta asfáltica.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/03/2017.

Início do Pregão: Dia 14/03/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 7.158,00 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/02/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2017 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CELSO DOS SANTOS 05274426905

CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80

Rua Luiz Inácio Martins, 612 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Esperança, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE 11	6848		FUNILARIA, PINTURA E SÓLIDA		kg	1000	1000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JM MACHADO - MI

CNPJ sob nº. 12.947.184/0001-80

Rua Asa Branca, 530 - CEP: 86030470, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE 1	6838		RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas				
LOTE 2	6839		Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas				
TOTAL							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 - SRP

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M.G CARNEIRO - I

CNPJ sob nº. 21.711.428/0001-12

Rua Jose Alcides Dos Passos, 61 Barracão

Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE 1	6818		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat				
LOTE 2	6819		Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Fiat				
LOTE 3	6820		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen Prestação de serviço de mão				

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 1 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ata de Registro de Preços	OK	
26.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
27.	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
29.	Termo aditivo		
30.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 1/2017, registrado em 25/01/2011, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 575, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PORTARIA N.º 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.113 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara:

CANCELAR

Art. 1º - Fica suspensa a portaria nº 063/2017 de 15 de maio de 2017, publicada no diário oficial do Município no dia 06 de maio de 2017, a qual concedia a Sra. **ELOINA DA CRUZ MARTINS**, ocupante do cargo de Faxineira de matrícula 3269-1 e RG nº 3.754.633-0 SSP-PR, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 03 (três) meses, a qual usufruiu do período de 07/05/2017 a 23/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 070/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, para o **Cargo de Confiança**, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

	Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
1	Sidney Fernandes da Silva	6.228.034-4	Encarregado de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CELSO DOS SANTOS 05274426905

CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80

Rua Luiz Inácio Martins, 612 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Esperança, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	6846	FUNILARIA, PINTURA E SOLDA	Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Máquinas Pesadas		HR	300,00	29,00	8.700,00
TOTAL									8.700,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: I. SCANAVACCA & CIA. LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 68.839.315/0001-60

BR 369 KM 88, S/N - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA	Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas		HR	129,00	119,00	15.351,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA	Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas		UN	1,00	32.000,00	32.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	6840	RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX	Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem)		HR	300,00	60,00	18.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	6841	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX			UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL									85.351,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2017 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: JM MACHADO – ME

CNPJ sob nº. 12.947.184/0001-80

Rua Asa Branca, 530 - CEP: 86030470, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 014 - Lote 014	1	6838	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas		HR	417,00	93,00	38.781,00	
LOTE: 014 - Lote 014	2	6839	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Máquinas Pesadas		UN	1,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL								58.781,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2017 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M.G CARNEIRO – ME

CNPJ sob nº. 21.711.428/0001-12

Rua Jose Alcides Dos Passos, 61 Barracão - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 003 - Lote 003	1	6818	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat		HR	187,00	26,00	4.862,00	
LOTE: 003 - Lote 003	2	6819	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Fiat		UN	1,00	22.000,00	22.000,00	
LOTE: 004 - Lote 004	1	6820	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen		HR	511,00	14,00	7.154,00	
LOTE: 004 - Lote 004	2	6821	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Volkswagen		UN	1,00	48.000,00	48.000,00	
LOTE: 016 - Lote 016	1	6842	SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço de mão de obra de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões		HR	170,00	28,00	4.760,00	
LOTE: 016 - Lote 016	2	6843	Fornecimento de peças de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões		UN	1,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL								106.776,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2017 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56

Rua Vicente Feijó, 180 - CEP: 86079020 - Bairro: Marizia, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	1	6816	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco		HR	380,00	25,00	9.500,00	
LOTE: 002 - Lote 002	2	6817	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Iveco		UN	1,00	40.000,00	40.000,00	
LOTE: 006 - Lote 006	1	6824	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV		HR	69,00	25,00	1.725,00	
LOTE: 006 - Lote 006	2	6825	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo AMV		UN	1,00	7.800,00	7.800,00	
LOTE: 009 - Lote 009	1	6830	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault		HR	60,00	26,00	1.560,00	
LOTE: 009 - Lote 009	2	6831	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Renault		UN	1,00	10.000,00	10.000,00	
LOTE: 018 - Lote 018	1	6845	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Pesados: Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus e Máquinas Pesadas		HR	160,00	49,00	7.840,00	
TOTAL								78.425,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 7/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA

CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07

Avenida Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 007 - Lote 007	6826	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas		HR	11,00	48,00	528,00
2	LOTE: 007 - Lote 007	6827	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de Motocicletas		UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	LOTE: 017 - Lote 017	6844	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Leves Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Leves (Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans e Caminhonetes)		HR	2.000,00	22,00	44.000,00
TOTAL								45.528,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 8/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ sob nº. 00.545.887/0001-01

Rua 21 De Abril, 196 - CEP: 86185-560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 005 - Lote 005	6822	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford		HR	162,00	16,00	2.592,00
2	LOTE: 005 - Lote 005	6823	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford		UN	1,00	37.800,00	37.800,00
1	LOTE: 008 - Lote 008	6828	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz		HR	627,00	11,00	6.897,00
2	LOTE: 008 - Lote 008	6829	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz		UN	1,00	56.800,00	56.800,00
1	LOTE: 011 - Lote 011	6812	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		HR	600,00	1,00	600,00
2	LOTE: 011 - Lote 011	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas		UN	1,00	99.300,00	99.300,00
1	LOTE: 012 - Lote 012	6834	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Máquinas Pesadas		HR	35,00	84,00	2.940,00
2	LOTE: 012 - Lote 012	6835	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Máquinas Pesadas		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								213.429,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: V. BARBOSA AUNTO CENTER LTDA

CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78

Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - CEP: 86240000 - Bairro: Industrial, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 001 - Lote 001	6814	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet		HR	242,00	27,00	6.534,00
2	LOTE: 001 - Lote 001	6815	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Chevrolet		UN	1,00	28.000,00	28.000,00
1	LOTE: 010 - Lote 010	6832	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota		HR	43,00	10,00	430,00
2	LOTE: 010 - Lote 010	6833	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Toyota		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								39.464,00

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017.

A comissão de licitação constituída pela Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, Sr. Lindomar Rezende, RG nº 6.642.750-1 SSP/PR e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR e o Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador Jurídico do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 3/2017 - Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, mão fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	SIMPSE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 22.654.770/0001-80
1	LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME, CNPJ nº 26.866.363/0001-06
1	NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 19.879.850/0001-30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 24 de maio de 2017.

Maria José Rezende - Presidente da Comissão de Licitação

Lindomar Rezende - Membro

Marco Antônio de Assis Nunes - Membro

Gabriel Almeida de Jesus - Procurador Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 09/06/2017.

Início do Pregão: Dia 09/06/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.019,96 (vinte mil, noventa e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 25/05/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

PORTARIA Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 113 e ss, da Lei Municipal nº 566/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara: CANCELAR

Art. 1º - Fica suspensa a portaria nº 063/2017 de 15 de maio de 2017, publicada no diário oficial do Município no dia 06 de maio de 2017, a qual concedia a Sra. ELQINA DA CRUZ MARTINS, ocupante do cargo de Faxineira de matrícula 3269-1 e RG nº 3.754.633-0 SSP-PR, lotado na Secretaria de Educação, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 03 (três) meses, a qual usufruiu do período de 07/05/2017 a 23/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve: NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
1 Sidney Fernandes da Silva	6.228.034-4	Encarregado de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DAATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DAATA: CELSO DOS SANTOS 05274426905

Item	% (c/a)	SALDO (a-c)
4,83	17,76	10.924.135,17
8,89	16,85	10.754.461,11
4,94	10,10	517.706,36
6,37	10,37	468.753,63
8,57	7,43	48.921,43
		31,30
3,88	0,38	21.916,12
		0,00
		0,00
3,88	0,38	21.916,12
5,42	17,64	184.354,58
0,87	0,92	1.396,13
1,55	17,71	182.958,45
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
17,94	16,44	557.502,06
14,55	17,22	9.411.077,45
14,55	16,79	9.480.247,45
		0,00
		0,00
		0,00
10,00		-49.170,00
		0,00
		0,00
12,16	17,80	51.904,54
17,21	12,84	22.182,79
0,00		2.136,70
39,29	16,74	23.239,71
		0,00
		0,00
35,68	27,58	14.354,34
25,94	51,52	169.674,06
00,94		-57.400,94
00,94		-57.400,94
		0,00
0,00		0,00

Santa Bárbara - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º 8/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
1/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DA DATA: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ sob nº. 00.545.887/0001-01

Rua 21 De Abril, 196, - CEP: 86185-560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RESPOSTA: ONSA V. DESCRIBICO: Gabriela Almeida de Jesus, OAB/
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 1 - Lote 005	8622	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford	FORD	H	182,00	18,00	2.592,00
LOTE: 005 2 - Lote 005	8623	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford	UN	1,00	37.800,00	37.800,00	
LOTE: 008 1 - Lote 008	8628	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz	HR	827,00	11,00	8.897,00	
LOTE: 008 2 - Lote 008	8629	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz	UN	1,00	58.800,00	58.800,00	
LOTE: 011 1 - Lote 011	8612	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas	HR	600,00	1,00	600,00	
LOTE: 011 2 - Lote 011	8613	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas	UN	1,00	99.300,00	99.300,00	
LOTE: 012 1 - Lote 012	8634	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Máquinas Pesadas	HR	35,00	84,00	2.940,00	
LOTE: 012 2 - Lote 012	8635	Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Máquinas Pesadas	UN	1,00	8.500,00	8.500,00	
TOTAL							213.429,00



Fátima - Estado do Paraná

o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no

ade ou qualquer outra falta de natureza formal que não

circunstâncias:

Medição Plano de Trabalho;
econômico;

tar, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão,
e autorização para que o ressarcimento ao erário seja
e público, mediante a apresentação de novo Plano de
sento e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cujo
alho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude

dia útil subsequente ao da prestação de contas, a
seu arquivo os documentos originais que compõem a

O PÚBLICA, e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
sistema integrado de Transferência - SIT, nos Termos da
4, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do TCE/PR.
na integrado de Transferência - SIT, independentemente
measres deverá haver envio de informações ao TCE/PR
INISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio do SIT, conforme

ido ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente

l bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas
nomento após a ocorrência do fato a ser informado.

l será o mesmo para o encerramento do bimestre em que
§ 4º, da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução
CE/PR.

ria, encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de

eses, a contar da data de sua publicação, por extrato, no
lo PÚBLICA, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente
tes do seu término, e após o cumprimento das demais
rorrogações do prazo de vigência do presente Termo de

mento é necessário parecer da área técnica competente
ificando o atraso no início da execução.

ser formalizadas por termo aditivo, a ser celebrado pelos
hento, sendo expressamente vedada a celebração de termo
retrospectivos.

o a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de
te recursos financeiros, independentemente de proposta de
zo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

o, consideradas todas as prorrogações de prazo, inclusive a

o do Plano de Trabalho, não pode alterar o seu objeto, ainda
vidade definida no correspondente Plano de Trabalho.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Roberto Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 50/2017
- b) Licitação Nº: 37/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/05/2017

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para realização de eventos do Departamento de Assistência Social e Departamento de Educação (em Real R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (de: cotação) (R\$) Quantidade Unidade Preço Unitário Total do Item

NEUSA SATOR OSHIMA MIYANOTO 20413288991 (12580)

1 Serviço de Buffet por pessoa e decoração PES 180,00 0,0000 29,00 5.220,00

*Cardápio: Arroz branco, arroz e salada com manga, apio, chuchu, estrogonofe de carne, penne ao molho madeira, risotoe aos 4 queijos, salada patha.

*Sobremesa: Sorvete sabor napolitano com bolo

*Bebidas: Água mineral sem gás, refrigerante (guaraná e coca)

*Mesa redonda com cadeiras de plástico sem braços, cor branca para convidados, incluindo pratos, talheres, guardanapos, copos e

taças e capa longa para encosto de cadeiras.

*Decoração de mesa, hall de entrada.

NEUSA SATOR OSHIMA MIYANOTO 20413288991 (12580)

2 Serviço de Buffet por pessoa e decoração PES 500,00 0,0000 29,00 13.000,00

*Cardápio: Arroz branco, salada com manga, apio, chuchu com azeite, penne ao molho madeira, risotoe aos 4 queijos.

*Sobremesa: Sorvete sabor napolitano.

*Bebidas: Água mineral sem gás, refrigerante (guaraná e coca)

*Mesa redonda com cadeiras de plástico sem braços, cor branca para convidados, incluindo pratos, talheres, guardanapos, copos e

taças e capa longa para encosto de cadeiras.

*Decoração de mesa, hall de entrada.

Nova Fátima, 17 de Maio de 2017.

Roberto Carlos Messias

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Roberto Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 56/2017
- b) Licitação Nº: 42/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/05/2017

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em tratamento de resíduos sólidos urbanos, micro-ônibus e vans, para atender as necessidades dos departamentos do Município (em Real R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (de: cotação) (R\$) Quantidade Unidade Preço Unitário Total do Item

JEFFERSON DE FRANCA - FRETAMENTO - ME (12275)

1 Serviço de Locação de Ônibus para Realização de Transportes com saída do Município de Nova Fátima. Ônibus Leito com no Mínimo de 45 Lugares KM 3.000,00 0,0000 3,95 11.850,00

2 Serviço de Locação de Van para Realização de Transportes com saída do Município de Nova Fátima. Van com no Mínimo 15 lugares KM 2.000,00 0,0000 2,00 4.000,00

3 Serviço de Locação de Microônibus para Realização de Transportes com saída do Município de Nova Fátima. Van com no Mínimo 15 lugares KM 1.500,00 0,0000 3,00 4.500,00

Total do Fornecedor: 20.350,00

Total Geral: 20.350,00

Nova Fátima, 25 de Maio de 2017.

Roberto Carlos Messias

Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar

serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos

veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões,

motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

VALIDADE DA ATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

GENÉRICA DA ATA: 1 - CO - NAVEGAÇÃO - LTA - EPP

1 2 9

Edição: 1412

Santo Antônio do Paraíso - PR

Valor Total Homologado - R\$ 10.600,00

Santo Antônio do Paraíso, 26 de maio de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº 45/2017

b) Licitação Nº 43/2017

c) Modalidade Pregão

d) Data Homologação 26/05/2017

e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ SEM LACTOSE PARA FORNECIMENTO GRATUITO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

10.301.0008.2.018. - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde(Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES - COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. É UMA FÓRMULA ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INDICAÇÃO: PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PROPORCIONA SEGURANÇA NUTRICIONAL PARA O LACTENTE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS.	300	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00

Valor Total Homologado - R\$ 12.450,00

Santo Antônio do Paraíso, 26 de maio de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). VALIDADE DAATA: De 23/02/2017 a 22/02/2018.

BENEFICIÁRIA DAATA: Marcos Paulo Rezende e CIA LTDA

CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07

Avenida Walter Guimarães da Costa, 121 Comércio - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	6626		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas		HR	11,00	48,00	528,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	6627		Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de Motocicletas		UN	1,00	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Aos 02 dias do mês de junho de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 1/2017, numeradas do nº 575 ao nº 583, que corresponde a este termo.


Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Exmo Sr. Prefeito Municipal



Assunto: Solicitação de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços

A empresa **CELSO DOS SANTOS 05274426905**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80, com endereço à Rua Luiz Inácio Martins, 612 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Esperança, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Celso dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 052.744.269-05, RG nº 90030701 SSP/PR, vêm, como o devido respeito, solicitar

CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017,

Pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

A empresa requerente acordou com esta Municipalidade, através da Ata de Registro de Preços n.º 02/2017, a eventual **“contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal” (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).**

Por ser empresa MEI- Micro Empreendedor Individual, ter adentrado o mercado comercial e iniciado sua atuação há pouco tempo, referida empresa está passando por dificuldades financeiras, para manter a contratação com a administração pública, visto que, precisa de capital de giro para suportar com os custos até a entrega dos serviços, tramitação da nota fiscal e posterior pagamento.

Desta feita, para evitar transtornos ou prejuízos para ambas as partes pleiteia a empresa pelo cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços n.º 02/2017.

De igual sorte, a empresa requerente aguarda e pleiteia uma solução pacífica e amigável para a situação em apresso.

Por todo o exposto, a empresa ora requerente nesta oportunidade solicita que esta administração pública municipal considere os motivos aqui elencados e defira o pedido de cancelamento amigável do item n.º 02 da ata de registro de preço. Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2017.


Celso dos Santos

Representante Legal da Empresa.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 2/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 1/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), em atendimento a solicitação da beneficiária da ata, **CELSO DOS SANTOS 05274426905**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

586

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Cancelamento de ata de registro de preço

Visa o presente parecer analisar pedido de cancelamento de ata de registro de preço formulado por Celso dos Santos 052.744.269-05, detentora da ata sob n. 02/17, de serviços de manutenção da frota municipal.

É o breve relatório.

Pela documentação apresentada ao presente órgão, para o cancelamento, a detentora da ata explica que: é microempreendedor; que é noviça no mercado; que está passando por dificuldades e, ainda, não está conseguindo suportar os trâmites para remuneração dos serviços prestados.

Faz, outrossim, um pedido de cancelamento **amigável**, por conta dos fundamentos já citados no parágrafo acima.

Pois bem.

No que diz respeito ao cancelamento da ata de registro de preço, sua previsão está contida no art. 21, do Decreto n. 7.892/13, produzido nos seguintes arestos:



DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Cuja hipótese corrente é de pedido do fornecedor, que, ademais, postula o desfazer amigável.

Embora às considerações do dispositivo supra, quando se fala no desfazer amigável, são magnetizadas as regras do art. 79, inc. II, e parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/93, que por sua vez possibilita:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- [...]

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Importando, superficialmente, certa dúvida quanto a sua aplicação no caso da ata de registro de preço, exatamente "onde" e "como" aplicar as exigências do "fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata", conforme art. 21 do Decreto mencionado alhures.

Em que pese a aparente dificuldade nos conceitos (por isso o uso do vocábulo "superficialmente"), a mesma não subsiste. É só saber diferenciar os temas, que são diversos entre si.

Vejamos.

Com relação ao disposto no art. 21 do Decreto que regulamenta a ata de registro de preço, sua redação é no sentido de que, ocorrendo as circunstâncias descritas no dispositivo, impõe-se como um dever à Administração acatar o cancelamento da ata, sem que isso acarrete qualquer espécie de sanção ao particular.

Logo, não há na espécie acordo de vontades na feitura do ato.

Em contrapartida, é justamente o aludido acordo de vontades que qualifica a rescisão contratual amigável, também sem ônus para quaisquer das partes.

Ao que se verifica do caso corrente, o detentor da ata parece requerer a rescisão contratual amigável, embora a miscelânea com o instituto do cancelamento da ata registral.



Quando se fala em rescisão amigável, consoante descrito no art. 79, inc. II, da Lei Geral de Licitações e Contratos, exige-se a manifestação (por escrito) de que o ato seja conveniente para a Administração. Além do que, a jurisprudência, especialmente o TCU, requisita o não prejuízo com a rescisão (vide TC 016.087/2012-7).

São elementos simples, e uma vez satisfeitos esgotam as condições para a rescisão amigável.

Alegado o procedimento aplicável, esta Procuradoria remete toda documentação ao Gabinete do Executivo Municipal, para que lance manifestação quanto a rescisão amigável.

Realizado tal provimento, e devidamente acatada a rescisão (externando-se a conveniência e não prejuízo), esta Procuradoria opina pela regularidade do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



Despacho

Solicitante: Celso dos Santos 05274426905

Rescisão amigável de ata de registro de preço.

Ata n. 02/17 – PP n. 01/17

Versa a presente manifestação acerca de pedido de rescisão amigável da ata de registro de preço n. 02/17, travada com o fornecedor Celso dos Santos 05274426905, para manutenção da frota municipal.

Com o objetivo do desfazimento do negócio, o fornecedor argumenta que está passando por período de dificuldades financeiras, que não possui condições de suportar o período ditado pelo Município para pagamento dos serviços prestados, ainda, que é empresa nova no mercado.

É o relatório.

Desde já, não prospera de razão a assertiva de espécie de prejudicialidade no período para pagamento pelos serviços prestados ao fornecedor, vez que isso sempre lhe foi exposto, bem mesmo no edital da licitação, e, já que não poderia suportar tal circunstância, não poderia se inscrever e prosseguir no certame.

Apesar disso, é de se reconhecer que sempre executou os serviços que lhe foram acionados, não ficando em mora em nenhum deles. Da mesma forma, vê-se que realmente é novo no mercado, e está em situação de fragilidade financeira.



Não seria razoável deixar de lado o prenuncio de maiores dificuldades do fornecedor, cujo prosseguir na contratação, seria o mesmo que preparar o “definhamento” do fornecedor, que, ademais, se trata de microempreendedor, entidade que detém certa proteção constitucional (a teor do art. 170 da Constituição da República).

Ainda, importante descrever que a rescisão não importará prejuízos à Administração, pois há outros colocados que já demonstraram interesse em substituir o fornecedor que atualmente detém a ata. Inclusive, com todo respeito, o próximo colocado apresenta até melhores condições da execução dos serviços.

Nessas condições, manifesta-se interesse na rescisão amigável da ata alertando-se para a adoção do devido trâmite legal para tanto.

É o que despacho.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

592

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017.

Conforme previsão constante na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 2/2017 e atendendo a solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 2/2017, que trata da contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas), originada do Pregão Presencial Nº 1/2017, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **CELSO DOS SANTOS 05274426905**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80, em 23/02/2017, com vigência por 12 (doze) meses, **sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.**

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Eric Kondo
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Celso dos Santos

Empresa: Celso dos Santos 05274426905

CNPJ: 26.713.585/0001-80

Beneficiária da Ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1050 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 01 de Agosto de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017.

Conforme previsão constante na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 2/2017 e atendendo a solicitação da Beneficiária da Ata, fica **CANCELADA**, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 2/2017, que trata da contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas), originada do Pregão Presencial Nº 1/2017, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **CELSO DOS SANTOS 05274426905**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80, em 23/02/2017, com vigência por 12 (doze) meses, **sem** prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Errata de Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1044, em 24/07/2017 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição 1438, Diário Oficial da União, Seção 3 e Diário Oficial do Paraná, edição 9994, em 26/07/2017 sendo que:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - SRP

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 211/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR**
Cargo: **Motorista**
Secretaria/Departamento: **Saúde**
Valor (R\$): **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**
Destino: **CURITIBA-PR e CAMPO LARGO-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT ARAUJO JUNIOR PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E COMBUSTÍVEL, O QUAL LEVARÁ 16 PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NO AMBULATÓRIO CAJURU NA CIDADE DE CURITIBA-PR, RETORNO COM ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA, NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS EM CURITIBA-PR E EXAMES DE TOMOGRAFIA NO HOSPITAL DO RÓCIO, NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR, NA DATA DE 28 DE JULHO DE 2017.**
Data do Pagamento: **28/07/2017**
Nº do Pagamento: **4766/2017**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 212/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **ERIC KONDO**
Cargo: **Prefeito**
Secretaria/Departamento: **Gabinete**
Valor (R\$): **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**
Destino: **CURITIBA-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE UMA DIÁRIA, COM PERNOITE, AO PREFEITO ERIC KONDO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 24 DE JULHO DE 2017, COM OBJETIVO DE COMPARECER JUNTO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ DIA 24 DE JULHO DE 2017 AS 05:00 HORAS E O RETORNO AS 10:00 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2017.**
Data do Pagamento: **28/07/2017**
Nº do Pagamento: **4771/2017**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017.

Conforme previsão constante na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 2/2017 e atendendo a solicitação da Beneficiária da Ata, fica CANCELADA, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 2/2017, que trata da contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas), originada do Pregão Presencial Nº 1/2017, celebrada entre o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa CELSO DOS SANTOS 05274426905, inscrita no CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80, em 23/02/2017, com vigência por 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de agosto de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração e discussão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Eric kondo - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de agosto de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração e discussão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual 2018.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Errata de Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1044, em 24/07/2017 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição 1438, Diário Oficial da União, Seção 3 e Diário Oficial do Paraná, edição 9994, em 26/07/2017 sendo que:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - SRP

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro Portaria nº 080/2017

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.862,44 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/07/2017.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 2/2016

Curitiba/PR, neste ato representado pela Sra

OBJETO: Locação de máquinas copiador

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte

3.750,00, (três mil, setecentos e cinquenta e

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, (

SECRETARIA: Secretaria de Administração

Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria de Administração

Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/

EXTRATO DO COM

REF.: Dispensa de Licitação nº 33/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bár

interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561/

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222,

Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empre

PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no

sede na Rua Monte Carlo, 54 casa - I

Londrina/PR, neste ato representado pelo S

OBJETO: Contratação de fornecedor pr

coleta de material subleito. VALOR: R\$ 6.5

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Tr

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA S

atribuições legais e de conformidade com

Estatuto dos Servidores Públicos Munic

Estatuto do Magistério: CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Onice da Silva Felip

Merendeira, matrícula 3421-1, RG nº 7.2

Educação, LICENÇA ESPECIAL, por um

entre o período de 17 de julho de 2017 a 14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na

17 de julho de 2017 revogadas as disposiç

Nova Santa Bárbara, 27 de julho de 201

ERIC KONDO.

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Nova Santa B

regimentais, e conforme disposto na legis

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RICAR

8.687.021-SP, CPF. nº 948.337.618-15,

TECNICO DE ENGENHARIA, de provim

remuneração estabelecida na Lei Munic

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor

contrário. Registre-se, publique-se e cur

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2

Eric Kondo.

Prefeitura I Nova América

DECRET

O Prefeito Municipal de Nova América

Alexandre Basso, no uso de suas atribuiç

especial as contidas na Lei Municipal nº 08

Art. 1º - Nomear o Conselho Munic

Fundo de Manutenção e Desenvolvinen



Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Relatório de liquidações por data de emissão

Período: 01/01/2017 até 01/08/2017

535

Empenho										Página: 1
Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor liquidado	
17/03/2017										145,00
1499/2017	708/2017	O	730	00000	05.001	15.122.0100.2010	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		145,00
04/04/2017										63,80
1973/2017	928/2017	O	540	00000	04.001	06.181.0090.2008	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		29,00
1982/2017	927/2017	O	730	00000	05.001	15.122.0100.2010	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		34,80
25/04/2017										145,00
2479/2017	1006/2017	O	2590	00000	08.001	10.301.0340.2027	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		145,00
23/05/2017										591,60
3040/2017	1468/2017	O	730	00000	05.001	15.122.0100.2010	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		69,60
3041/2017	1469/2017	O	1670	00103	06.002	12.361.0240.2018	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		29,00
3042/2017	1467/2017	O	1670	00103	06.002	12.361.0240.2018	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		319,00
3045/2017	1396/2017	O	1690	00107	06.002	12.361.0240.2018	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		174,00
12/06/2017										435,00
3616/2017	1739/2017	O	2590	00000	08.001	10.301.0340.2027	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		435,00
22/06/2017										106,14
3807/2017	1860/2017	O	1670	00103	06.002	12.361.0240.2018	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		106,14
23/06/2017										203,00
3860/2017	1891/2017	O	150	00000	02.001	04.122.0030.2002	3.3.90.39.19.07	39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905		203,00
(*) Liquidações não-efetivadas										Total: 1.689,54

Critério de seleção:

Liquidações do exercício
Relatório Resumido
Fornecedor: 39415-7 CELSO DOS SANTOS 05274426905
Empenhos do exercício
Empenhos dos exercícios anteriores
Tipo da licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 1
Exercício da licitação: 2017